



ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE GESTANTES QUE MANIFESTEM INTERESSE EM ENTREGAR O BEBÊ PARA ADOÇÃO – ENTREGA LEGAL na APS

v.17/05/2023

Orientações de acordo com a lei estadual nº 19.831/2019

Entrega legal é a convergência do direito da mulher e da criança. Não é abandono, nem crime. É um ato de cuidado, de responsabilidade e dignidade em confiar seu filho/a para adoção lícita e segura.

Gestantes que manifestem interesse em entregar seu bebê para adoção precisam ser acolhidas, compreendidas e respeitadas em sua decisão. Não cabe aos profissionais de qualquer área julgá-la. Como a entrega legal é um direito da gestante, ao agir assim não está praticando nenhum ato ilícito, nem colocando seu filho/a em situação de risco e **NÃO DEVE SER EMITIDA NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA** na Rede de Proteção. O **DIREITO AO SIGILO É INERENTE E SE ESTENDE AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE. APENAS AQUELES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA PODEM TER CONHECIMENTO.**

DURANTE O PRÉ-NATAL

Quando a gestante expressa a intenção de fazer a entrega legal do bebê para adoção na Unidade Básica de Saúde ou no ambulatório de pré-natal:

- **Anotar no prontuário médico** o desejo da paciente da entrega legal, todas as informações sobre o pré natal e orientações pertinentes sobre o fluxo.
- **Manter o respeito** sem perguntas, nem comentários, apenas escuta acolhedora.
- **Manter sigilo** dentro e fora do local de trabalho. Podem ter conhecimento apenas aqueles diretamente envolvidos
- **Comunicar a Vara de Infância e Juventude**, no e-mail ctba-47vj-s@tjpr.jus.br através de relatório escrito com descrição qualificada contendo nome completo da paciente, data de nascimento, nome da mãe, quantas gestações anteriores, idade gestacional atual, data provável de parto, hospital de referência de vinculação, medicação utilizada, orientações realizadas e o desejo da entrega legal por parte da gestante.
- **Continuar** todos os atendimentos de pré-natal seguintes até o parto, inclusive puerpério, com oferta de método contraceptivo de longa duração. Para o serviço de saúde, a mulher que manifesta intenção de proceder a entrega legal do bebê **continua a ser uma gestante** em situação biopsicossocial mais vulnerável, avaliando a necessidade de outros suportes terapêuticos diferenciados a cada atendimento.